DBS FIDC

CNPJ: 20.093.934/0001-22

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	25 de junho de 2014	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Seniores e Sub. Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Solver Serviços de Cobranças Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** O Fundo deverá alocar, em até 90 dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Capítulo VIII do Regulamento; Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo, preponderantemente, decorrentes de operações no segmento comercial; Os Direitos de Crédito cedidos e transferidos ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão, compreendem os Direitos de Crédito identificados em cada Termo de Cessão e todos os seus respectivos anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias. Os Direitos de Crédito serão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, debêntures, cédulas de crédito bancária, contratos de exportação ou qualquer outro título representativo de Direitos de Crédito; As operações originadas em compra e venda a prazo ou em prestação de serviços deverão ser acompanhadas dos comprovantes de entrega dos produtos ou da prestação de serviços, de forma a comprovar que os Direitos de Crédito não se enquadram nas especificações do Artigo 40, Parágrafo 8º, I da Instrução CVM 356; **Outros Ativos -** O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito exclusivamente em: i) moeda corrente nacional; ii) títulos públicos federais (tais como os títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN); iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; iv) outros títulos (valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa) que sejam classificados pela Agência de Classificação de Risco com índice "AA" ou superior; v) Cotas de fundo de investimento de renda fixa, administrados ou não pela Administradora; e (vi) operações compromissadas com lastros em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil. O fundo não pode aplicar em cotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); O Fundo poderá, ainda, realizar i) operações compromissadas, e ii) operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas a vista, até o limite dessas posições. O limite máximo de exposição do Fundo nesses mercados é de até 1 (uma) vez o seu Patrimônio Líquido;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: a) os Direitos de Crédito sejam adquiridos junto aos Cedentes; e b) os Direitos de Crédito não estejam vencidos quando da cessão ao Fundo;
Limites de Concentração:	O Fundo deverá observar os seguintes critérios de concentração de sua carteira: a) Direitos de Crédito que tenham um mesmo Devedor/Sacado, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, podem representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; e b) Ativos Financeiros que tenham um mesmo Devedor/Sacado, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, podem representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; Os limites de concentração, tanto para um mesmo Devedor/Sacado ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, definidos no Artigo 22 do Regulamento, podem ser extrapolados na forma do parágrafo primeiro do artigo 40-A da Instrução CVM 356 e desde que os Devedores/Sacados sejam pertencentes ao Grupo Bihl e possuam demonstração financeira auditada, tais como, mas não limitadamente, Frigorifico Redentor S.A., Curtume Jangadas S.A. e Redenção Industria Comercio Importação e Exportação S.A.; Não haverá limite para a aplicação do Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito de um mesmo originador, Cedente, e suas respectivas controladoras, sociedades direta ou indiretamente controladas, coligadas ou sob controle comum, vez que os Direitos de Crédito serão adquiridos de pequeno grupo de seleto de cedentes definidos nos termos do Regulamento;
Subordinação:	Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 01; Cotas Subordinadas: 02 (em dezembro de 2022);

Regulamento: 14/fev/2020

Ratings

Classes	3T22 e 4T22 (atual)	2T22	1T22	Abr/19 (Inicial)
1ª Série Sênior	**brD(sf)**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brB-**(sf) Estável
2ª Série Sênior	**brD(sf)**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brB-**(sf) Estável
3ª Série Sênior	**brD(sf)**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brB-**(sf) Estável
4ª Série Sênior	**brD(sf)**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brD(sf)**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 30/jun/2023

Analistas

Thamires de Souza

Tel.: 55 11 3377 0728

thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani

Tel.: 55 11 3377 0702

pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de março de 2023, rebaixou, de '**brC**(sf)' para '**brD**(sf)' os ratings das Cotas Seniores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries) e das Cotas Subordinadas Júnior do DBS Fundo de Investimento em Direitos (DBS FIDC / Fundo).

O rebaixamento e constatação do *default* das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do DBS FIDC, indicada pela notação 'brD(sf)', se deve à deterioração da qualidade da carteira do Fundo, do valor das Cotas Subordinadas

Júnior já consumida pelo provisionamento ao longo dos últimos 12 meses e da ausência de recuperação efetiva dos créditos inadimplidos durante o monitoramento.

Este relatório compreende os fundamentos para o rebaixamento e serve, paralelamente, como monitoramento referente ao 3º trimestre de 2022 e ao 4º trimestre de 2022 (3T22 e 4T22), em conjunto. O veículo está em fase de liquidação, conforme apresentado no registro da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Austin Rating destaca que, até o momento, não teve acesso ao plano de recuperação completo dos Direitos Creditórios inadimplidos, porém, entende que, não obstante a situação de inadimplemento do único Devedor (Grupo), o risco das Cotas do DBS FIDC continua sendo ligeiramente beneficiado pela presença de garantias de imóveis nas operações que integram sua carteira, as quais ainda oferecem uma expectativa de recuperação sólida, a qual é fortalecida pela estimativa dada pelo Gestor de que os processos em execução serão bem-sucedidos nos próximos meses. De todo modo, em razão de serem compostas, em parte, por ativos operacionais, cujos processos de execução e liquidação são bastante difíceis e morosos, há que se acompanhar o andamento de tais processos e se os valores efetivamente recuperados ao longo do tempo serão suficientes para fazer frente às obrigações consideradas (prefixada de 19,56% ao ano para todas as séries Seniores).

Cumpre mencionar que durante os últimos 12 meses até o encerramento do período analisado, o DBS FIDC não apresentou nenhuma liquidação das operações devidas pelo único Devedor (Grupo).

Desde o mês de mar/22, tem ocorrido repasses das Cotas Seniores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries) para o Patrimônio das Cotas Subordinadas Júnior, porém, vale ressaltar que essas Cotas continuam sendo corrigidas e alcançadas pelas suas remunerações prioritárias (19,56% ao ano) definidas em seus Suplementos.

No dia 25 de fevereiro de 2022 (publicado no site da CVM em 17 de fevereiro de 2023), ocorreu o Evento de Avaliação em razão do desenquadramento da Razão de Garantia, conforme definido na alínea (a) do artigo 78, do Regulamento do Fundo, cujo comunicado de Aviso de Desenquadramento foi realizado pela Administradora aos Cotistas Subordinados Júnior no dia 23 de dezembro de 2021. Assim, tendo findado o prazo de 15 dias, contados da comunicação da Administradora e não reenquadrada a Razão de Garantia, os Cotistas presentes e titulares da maioria das Cotas em circulação deliberaram pela Liquidação antecipada do Fundo. Por solicitação dos Cotistas presentes, a Administradora fez a proposta de antecipação do pagamento do Cotista Subordinado Júnior, com Direitos Creditórios vencidos, uma vez que o referido Cotista não compareceu a Assembleia. Ficou estabelecido que após notificação da proposta, o Cotista terá 10 dias para se manifestar, sem prejuízo das demais providências a serem tomadas em razão da liquidação do Fundo. Assim, a Administradora liquidará todos os investimentos e aplicações do Fundo, executará todas as alienações fiduciárias ainda não consolidadas no Fundo, transferindo o produto da venda de todos os ativos para a Conta do Fundo, inclusive os recursos eventualmente existentes na Conta de Arrecadação. Quaisquer quantias que forem recebidas pelo Fundo decorrentes da alienação ou do pagamento dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros serão incorporadas ao PL do Fundo e, obedecida a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo XIX do Regulamento, distribuídas aos Cotistas conforme a seguir. O Fundo deverá manter a totalidade das quantias que forem recebidas decorrentes da alienação ou do pagamento dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros definidos em assembleia. O Fundo realizará uma amortização de Cotas Seniores a cada período de 12 meses, contados a partir de dezembro, mediante pagamento uniforme aos Cotistas Seniores na proporção de suas Cotas Seniores. Pagos os Cotistas Seniores integralmente, o Fundo realizará uma amortização de Cotas Subordinadas Mezanino a cada período de 12 meses, contados a partir de dezembro, mediante pagamento uniforme aos Cotistas Seniores na proporção de suas Cotas Seniores.

Os ratings ‘brD(sf)’ das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior indicam o reconhecimento de *default*, e a estas notações não há uma perspectiva associada, visto que o valor das Cotas já foi consumido pelo provisionamento. As classificações poderão ser elevadas, em caso de recuperação substancial de créditos.

Por fim, as classificações continuam pautadas nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados nos relatórios iniciais das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

Enquadramento (*)													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 30,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Benchmark - 1ª Série de Cotas Seniores	19,56% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]
Benchmark - 2ª Série de Cotas Seniores	19,56% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]
Benchmark - 3ª Série de Cotas Seniores	19,56% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]
Benchmark - 4ª Série de Cotas Seniores	19,56% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]	Alcanç.[1]

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.
(*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.
(1) No mês de dez/22, houve repasses das Cotas Seniores (1ª Série – R$ 27,8 milhões), (2ª Série – R$ 9,9 milhões), (3ª Série – R$ 82,7 milhões) e (4ª Série – R$ 27,4 milhões) para o Patrimônio das Cotas Subordinadas Júnior, porém, vale ressaltar que essas Cotas continuam sendo corrigidas e alcançadas pelas suas remunerações prioritárias (19,56% ao ano) definidas em seus Suplementos.

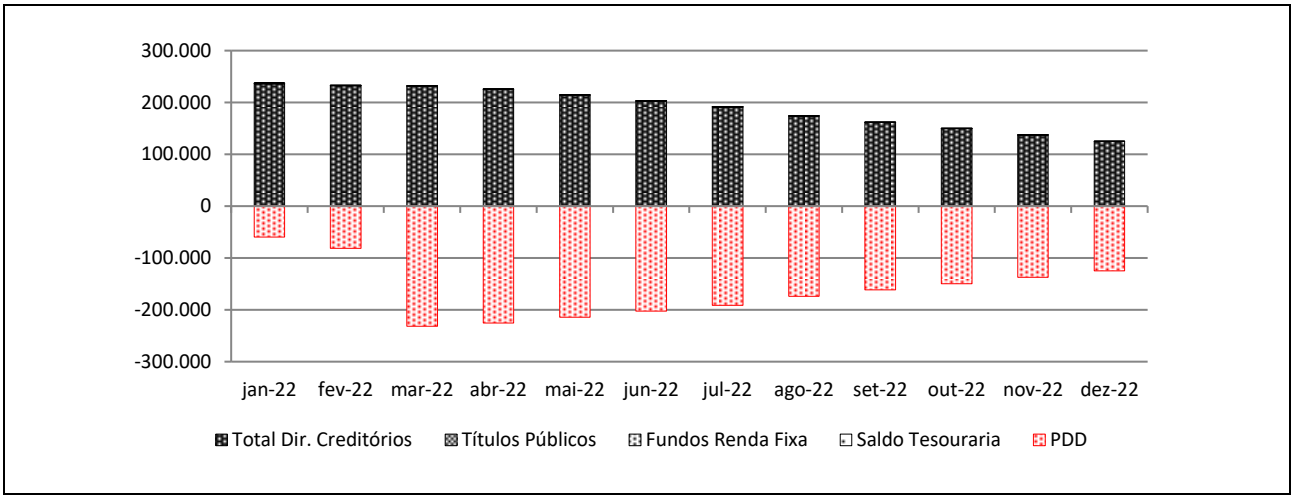
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	102.080	89.342	76.460	65.246	52.412	43.912	35.954	28.096	22.946	18.653	14.374	10.621
Créditos Vencidos	134.236	142.915	155.094	160.322	162.034	158.959	155.559	145.711	138.817	130.953	122.995	114.452
Total Dir. Creditórios	**236.316**	**232.257**	**231.554**	**225.569**	**214.446**	**202.871**	**191.513**	**173.807**	**161.763**	**149.606**	**137.369**	**125.074**
Títulos Públicos	57	56	57	69	29	28	28	28	29	29	36	0
Fundos Renda Fixa	1.002	611	332	66	5	174	28	20	19	10	10	16
Saldo Tesouraria	11	3	2	9	1	8	8	1	1	4	5	22
Total Geral da Carteira	**237.386**	**232.927**	**231.946**	**225.712**	**214.481**	**203.082**	**191.577**	**173.856**	**161.813**	**149.649**	**137.420**	**125.111**
PDD	-59.952	-81.241	-231.554	-225.569	-214.446	-202.871	-191.513	-173.807	-161.763	-149.606	-137.369	-125.074

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	57,7%	50,2%	5391,8%	71991,0%	155359,7%	21641,5%	55283,3%	62339,0%	57708,3%	59660,4%	45629,3%	92139,5%
Créditos Vencidos	75,8%	80,3%	10936,9%	176894,8%	480297,1%	78341,5%	239187,5%	323307,4%	349118,0%	418843,0%	390435,3%	992862,2%
Total Dir. Creditórios	**133,5%**	**130,4%**	**16328,7%**	**248885,8%**	**635656,8%**	**99983,0%**	**294470,8%**	**385646,3%**	**406826,2%**	**478503,4%**	**436064,6%**	**1085001,8%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	4,0%	75,8%	85,7%	14,0%	42,7%	62,0%	72,5%	92,5%	115,7%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,6%	0,3%	23,4%	72,4%	14,3%	85,8%	43,0%	44,3%	48,5%	32,1%	32,2%	135,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,2%	9,4%	3,8%	4,1%	11,8%	1,8%	3,7%	12,5%	16,4%	187,3%
Total Geral da Carteira	**134,1%**	**130,8%**	**16356,3%**	**249043,4%**	**635760,6%**	**100086,9%**	**294568,3%**	**385754,4%**	**406951,0%**	**478640,6%**	**436228,9%**	**1085324,8%**
PDD	-33,9%	-45,6%	-16328,7%	-248885,8%	-635656,8%	-99983,0%	-294470,8%	-385646,3%	-406826,2%	-478503,4%	-436064,6%	-1085001,8%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



WOP (R$)												
Títulos/Datas	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22
WOP mensal	0	5.904.865	2.491.821	7.343.996	12.437.428	12.572.362	12.186.403	18.437.683	12.572.362	12.572.362	12.572.362	12.572.362
WOP acumulado	1.584.817	7.489.682	9.981.503	17.325.499	29.762.927	42.335.289	54.521.692	72.959.375	85.531.737	98.104.099	110.676.461	123.248.823

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

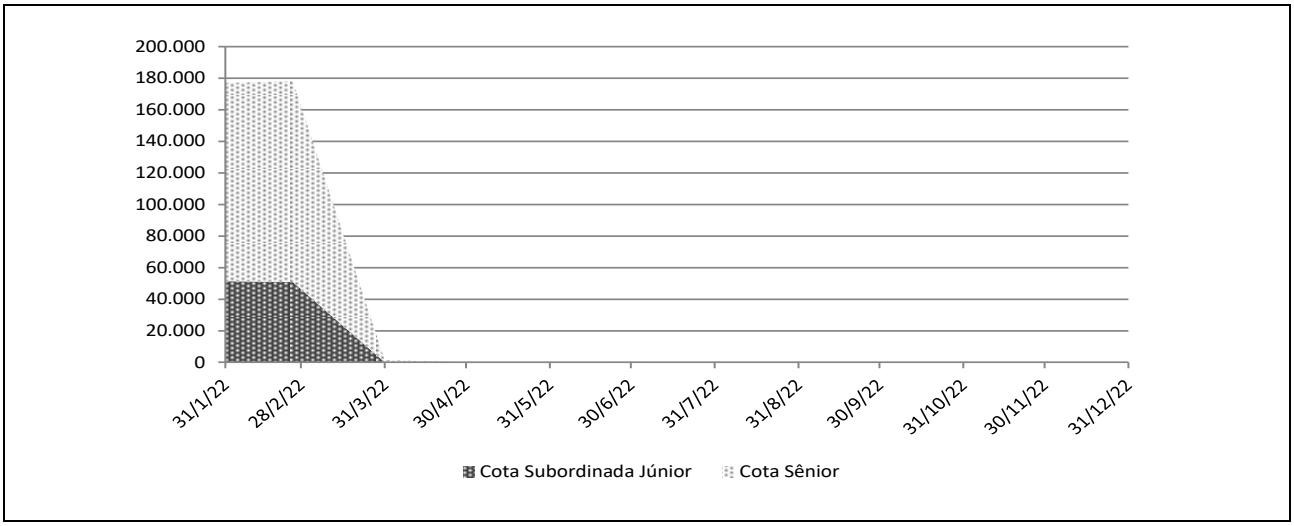
Posição do PL (R$ Mil)													
Datas	Cotas Seniores I*			Cotas Seniores II*			Cotas Seniores III*			Cotas Seniores IV*			Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
30/12/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	12	19.871	0	0	12
30/11/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	32	19.871	0	0	32
31/10/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	31	19.871	0	0	31
30/9/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	40	19.871	0	0	40
31/8/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	45	19.871	0	0	45
29/7/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	65	19.871	0	0	65
30/6/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	203	19.871	0	0	203
31/5/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	34	19.871	0	0	34
29/4/22	19.555	0	0	7.000	0	0	57.801	0	91	19.871	0	0	91
31/3/22	19.555	0	207	7.000	0	74	57.801	0	1.137	19.871	0	0	1.418
25/2/22	19.555	1	23.916	7.000	1	8.561	57.801	1	71.209	19.871	1	23.573	127.258
31/1/22	19.555	1	23.596	7.000	1	8.446	57.801	1	70.256	19.871	1	23.257	125.555

(1) No mês de dez/22, houve repasses das Cotas Seniores (1ª Série – R$ 27,8 milhões), (2ª Série – R$ 9,9 milhões), (3ª Série – R$ 82,7 milhões) e (4ª Série – R$ 27,4 milhões) para o Patrimônio das Cotas Subordinadas Júnior. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Posição do PL (R$ Mil)						
Datas	Cotas Subordinadas Júnior				Sub Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
30/12/22	123.159	0	0	0,0%	0,0%	12
30/11/22	113.740	0	0	0,0%	0,0%	32
31/10/22	113.740	0	0	0,0%	0,0%	31
30/9/22	108.976	0	0	0,0%	0,0%	40
31/8/22	105.678	0	0	0,0%	0,0%	45
29/7/22	104.395	0	0	0,0%	0,0%	65
30/6/22	104.395	0	0	0,0%	0,0%	203
31/5/22	95.965	0	0	0,0%	0,0%	34
29/4/22	95.965	0	0	0,0%	0,0%	91
31/3/22	95.965	0	0	0,0%	0,0%	1.418
25/2/22	46.489	1	50.810	28,5%	28,5%	178.068
31/1/22	46.489	1	51.465	29,1%	29,1%	177.021

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

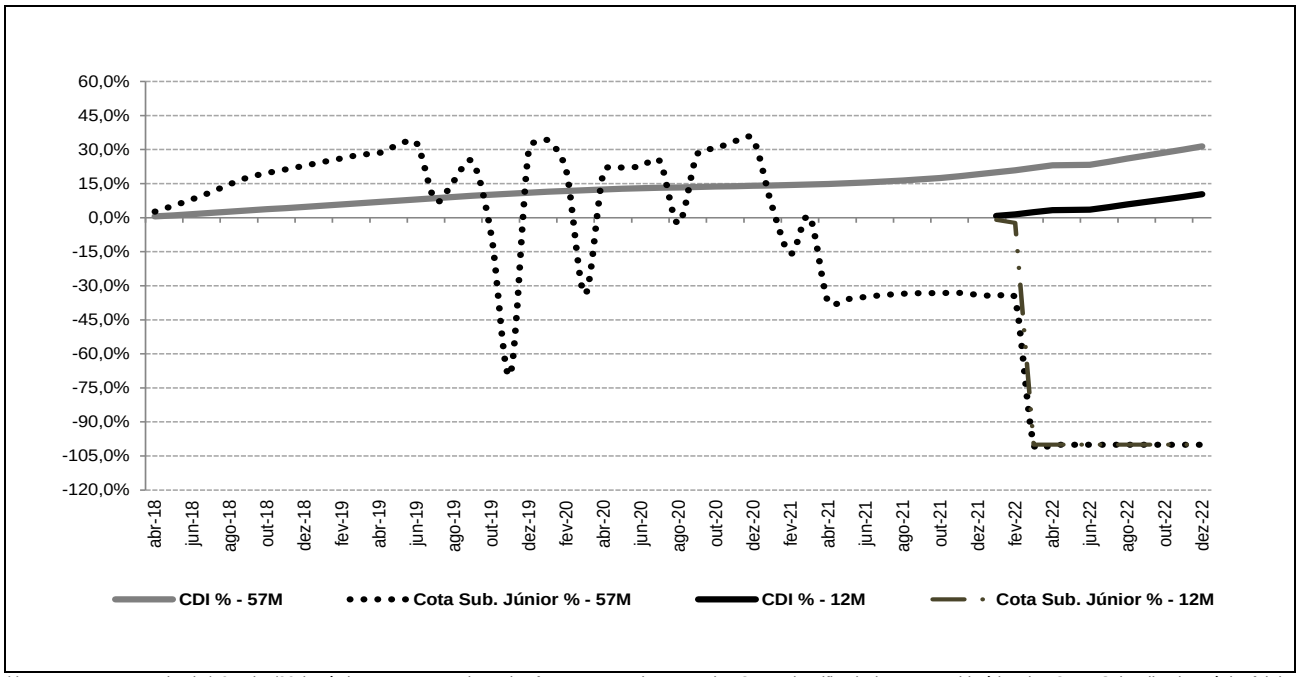
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal das Cotas					
Datas	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	0,00	0,00	-100,00
nov-22	1,02	11,14	0,00	0,00	-100,00
out-22	1,02	10,02	-11,11	-1.088,60	-100,00
set-22	1,07	8,91	0,00	0,00	-100,00
ago-22	1,17	7,75	0,00	0,00	-100,00
jul-22	1,03	6,51	0,00	0,00	-100,00
jun-22	1,02	5,42	-10,00	-984,92	-100,00
mai-22	1,03	4,36	0,00	0,00	-100,00
abr-22	0,83	3,29	0,00	0,00	-100,00
mar-22	0,93	2,43	-100,00	-10.786,86	-100,00
fev-22	0,76	1,49	-1,27	-168,62	-2,25
jan-22	0,73	0,73	-0,99	-135,40	-0,99

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada *



(*) Durante os meses de abr/18 a dez/22 (período em que a Austin Rating fez o acompanhamento das Cotas classificadas), o retorno histórico das Cotas Subordinadas Júnior foi de -100,0% (tanto para os 57 meses quanto para os últimos 12 meses), enquanto o CDI apurou valorização de 31,4% entre abr/18 e dez/22 e de 10,3% nos últimos 12 meses.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco decidiu pelo rebaixamento das classificações de risco de crédito das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do DBS FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 28 de março de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230328-17.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final desse documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante) e Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para essa análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados; e ii) Relatórios de Verificação de Lastro e do Administrador.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de março de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Esse documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**